

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM – Ata da 124ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental Noroeste de Minas. Realizada em 16/05/2024 (dezesseis de maio de dois mil e vinte e quatro), às quatorze horas, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela deliberação conjunta COPAM/CERH–MG nº 19/2020.

Em 16 de maio de 2024, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Walter Assunção de Araújo Filho, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Ubirajara Machado Papini, da Secretária de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Hamilton Viana Neves Júnior, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Idene); Norberto Willians Santos Souza, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG); Geancarlo Henrique da Silva Ribeiro, do Conselho Regional de Biologia 4ª Região (CRBio-04); Carolina Frare Lameirinha, do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG); Nirlane Cristiane Silva, da Prefeitura de Unaí. Representantes da sociedade civil: Monicke Sant'Anna Pinto de Arruda, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Leontino Monteiro dos Santos, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Adaiane Pereira de Souza, da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig); Ediene Luiz Alves, da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja MG); Cleiton Caetano Rocha, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Daniela Alves Viali, da Associação Ambiental Sustenta Minas; Rogério Brito Morais, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG). Assuntos em pauta. **1) ABERTURA**. Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 124ª reunião da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas e fez leitura do memorando da SEMAD pelo qual é designado para presidir esta sessão. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO**. Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS**. Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA**. Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 123ª REUNIÃO**. Aprovada por unanimidade a ata da 123ª reunião da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada em 18 de abril de 2024. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Unaí, Faemg, Siamig, Aprosoja, Zeladoria do Planeta e Sustenta Minas. Abstencões: Fiemg e Senar. Justificativas de abstencões. Os conselheiros Monicke Sant'Anna Pinto de Arruda, da Fiemg, e Rogério Brito Morais, do Senar, justificaram abstenção de voto pelo motivo de não terem participado da reunião anterior. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO**. **6.1) Carlos Antônio de Queiroz. Fazenda Mulata. Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental. Dom Bosco/MG. PA/CAP/Nº 759094/2022. AI/Nº 299243/2022. Apresentação: URFis NOR. Retorno de vistas pelos conselheiros Leontino Monteiro dos Santos, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Cleiton Caetano Rocha, representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; e Rogério Brito Morais, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG). Baixado em diligência em 18/4/2024**. Recurso deferido por maioria, contrariando o Parecer Único, que opina pela manutenção das penalidades. Votos favoráveis ao Parecer Único: Seinfra, CRBio e Prefeitura de Unaí. Votos contrários ao Parecer Único: Fiemg, Faemg, Siamig, Aprosoja, Zeladoria do Planeta, Sustenta Minas e Senar. Abstencões: Seapa, Idene, PMMG e MPMG. Justificativas de abstencões e de votos contrários ao Parecer Único. Conselheiro Walter Assunção de Araújo Filho/Seapa: “Eu vou me abster, porque essa questão de área em posio, limpeza de área, área em regeneração eu acho que gera muita dúvida ao fazer a análise só na questão do mapa, da imagem de satélite. Então eu fiquei com dúvida. Eu achei que a área rosa também seria uma área de pastagem, mas, como não tenho certeza, não fui lá in loco e o pessoal também falou que não foi lá in loco, eu me abstenho, porque acho que a área rosa também poderia ser incluída, juntamente com a área verde, em área de pastagem e seria uma limpeza de área.” Conselheiro Hamilton Viana Neves Júnior/Idene: “Eu também vou me abster, porque estou na

mesma dúvida do Sr. Walter, eu não consegui identificar. Para mim, ia suprir aquela área lá também; como não supriu, como eu não estive in loco também, gerou essa dúvida. Então eu vou me abster também.” Conselheiro Norberto Willians Santos Souza/PMMG: “Senhor presidente, a Polícia Militar de Minas Gerais vota pela abstenção, tendo em vista a Polícia Militar ser órgão fiscalizador, acaba sendo interesse na parte. Então nós votamos pela abstenção.” Conselheira Carolina Frare Lameirinha/MPMG: “Eu me abstenho de votar em razão de orientação da nossa Corregedoria, embora registre manifestação favorável ao parecer da URA.” Conselheira Monicke Sant’Anna Pinto de Arruda/Fiemg: “Eu vou votar contrário, conforme até as discussões. Embora o técnico trouxe alguns pontos que eram necessários para ser esclarecidos, e notamos, inclusive, com as abstenções, que mostram que não tem muita clareza essa discussão. Então, considerando também que é uma área antropizadas, não trouxe, vamos dizer assim, a maior clareza perante o período de transição de regeneração da vegetação primária; com relação à questão também do pousio, eu vi que muita gente aqui também ficou preocupado com essa questão, especificamente; e também entendo que, por essas questões, justamente gerar muita dúvida, era imprescindível que fosse realizada uma fiscalização in loco para garantir com que nós todos votássemos aqui neste processo com maior segurança jurídica. Então, devido à exatidão dessas informações, eu vou votar contrário.” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos/Faemg: “Faemg também vota contrário ao parecer, devido às dúvidas existentes e não tirar as dúvidas para nós. Devido ser limpeza de pastagem. Já ficou claro pelo consultor do empreendedor, pela explicação dos advogados, procuradores do empreendedor e pela análise que nós já tínhamos feito, anteriormente, na vista nossa. Deixa muita dúvida. E outra coisa: é uma lapidação muito grande do patrimônio do empreendedor. Uma multa de R\$ 800.000 relativa a 80 hectares é mais ou menos 10.000 por hectare, o que deve ser mais ou menos o valor dessa pastagem, o valor dessa área lá. Então é melhor ele entregar a área do que fazer o pagamento da multa, porque ele não dá conta. Nós temos que analisar bastante, tem que haver um jeito de verificar o valor dessas condenações devido à área do produtor. Daqui um dia, o Estado vai ficar com várias áreas adquirindo um patrimônio relativo a uma alta multa, um valor astronômico que gera uma multa desse naipe. Eu não estou falando que os técnicos, que o policial que foi lá relatar, que foi feito pela área de satélite. Como foi falado pela conselheira da Fiemg, porque a verificação in loco é totalmente diferenciada. Uma das brigas da Faemg é que essas verificações têm que ser in loco, porque nada por satélite não justifica não mostrar lá a área direitinho, fazer a verificação. Tem que ter dinheiro para isso, para os técnicos verificarem in loco essas multas altíssimas. Então por isso que nosso voto da Faemg é contrário ao parecer.” Conselheira Adaiane Pereira de Souza/Siamig: “Contrário, seguindo o posicionamento da Fiemg e Faemg.” Conselheira Ediene Luiz Alves/Aprosoja: “Considerando as dúvidas que foram geradas ao identificar o tamanho da área, a volumetria do material em uso, inclusive, dúvidas quanto ao tipo de vegetação – tanto é que o parecer foi readequado pela Supram; considerando também o laudo técnico apresentado pelo biólogo Marcos Júnior; considerando o argumento apresentado pela defesa do empreendedor em relação ao tempo de pousio dessa área – ficou claro esse tempo de pousio, mas, por mais que o técnico tenha tentado nos explicar, não ficou isso muito evidente nas imagens, gerou uma dúvida; e levando em consideração os argumentos da conselheira da Fiemg com relação à segurança jurídica que tudo isso envolve, meu voto é contrário, por causa de todas essas situações que foram geradas durante o discurso e o debate.” Conselheiro Cleiton Caetano Rocha/Zeladoria do Planeta: “Eu vou votar contrário, levando em consideração que já é um empreendimento que já vinha com as atividades há bastante tempo; e com relação às fotos apresentadas, ao mapa, você vê estratificação vegetacional, fitofisionomia. Então o meu voto é contrário.” Conselheira Daniela Alves Viali/Sustenta Minas: “O meu voto é contrário. Eu sigo o mesmo entendimento da Faemg e da Fiemg.” Conselheiro Rogério Brito Moraes/Senar: “Eu não vou me alongar muito, mas vou destacar a fala da conselheira Monicke, que falou muito do que eu penso também a respeito desse processo. Reforçando o que nós colocamos no nosso parecer de vista, somos contrários também a esse auto de infração.” **7) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **8) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Kamila Borges Alves

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Servidora Pública**, em 22/10/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **99884172** e o código CRC **07870113**.

Referência: Processo nº 2090.01.0012840/2024-63

SEI nº 99884172